
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO - "EVENTO MARCHA
PARA JESUS 2026"

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (CONCEDENTE), através da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), inscrito no CNPJ nº 18.291.351/0001-64, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro. Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.500-049, neste ato representado pelo Sr. **MARDEY SOUSA RUSSO**, e; **TIAGO HENRIQUE REZENDE**, CPF nº ***596.626**, Rua Ibirité nº 174, Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35500-191, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -O objeto deste Termo é a prestação de serviço voluntário pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, consistente na realização de uma apresentação musical no estilo gospel do artista **DIEGO ARMANDO E BANDA**, no âmbito do evento "**MARCHA PARA JESUS 2026**", a ser realizado no dia 02 de maio de 2026, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO SERVIÇO

2.1 - O serviço prestado é de **natureza voluntária, não remunerada**, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim entre o(a) **VOLUNTÁRIO(A)** e o **ÓRGÃO PÚBLICO**, nos exatos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO

3.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** se compromete a:

3.1.1 - Realizar a apresentação artística conforme acordado com a organização do evento, respeitando o local, a data, o horário e a duração definidos. **3.1.2** - Cumprir as normas de segurança e as orientações da equipe de produção do evento. **3.1.3** - Zelar pela boa convivência e pelo respeito a todos os participantes e ao público em geral. **3.1.4** - Utilizar seus próprios instrumentos e equipamentos pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** declara estar ciente de que não fará jus a qualquer tipo de pagamento, cachê, ajuda de custo, ressarcimento de despesas com transporte, alimentação ou qualquer outra forma de compensação financeira pela sua participação.

4.2. O **ÓRGÃO PÚBLICO** se compromete a fornecer a estrutura de palco (som e luz) necessária para a realização da apresentação e a devida divulgação da participação do(a) **VOLUNTÁRIO(A)** no evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, obrigando-se o fiel cumprimento de suas disposições.

Divinópolis, abril de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

TIAGO HENRIQUE REZENDE
Artista/ Grupo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4BB65B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/05/2026. Edição 4265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>